

Licitação Planalto PR - Carla

De: Jucimara de Paula <vendasjcb@engepecas.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de outubro de 2022 15:19
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Cc: Juliana Jacomite
Assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL 85/2022 - PLANALTO-PR
Anexos: Outlook-tqye4ysw.png; Outlook-qce4sc4a.png; CONTRATO SOCIAL Engepeças Equipamentos Ltda - 25ª Alteração.pdf; Impugnação - Engepeças - Município de Planalto - Edital 085_2022.pdf

Sr Pregoeiro, boa tarde!

Segue em anexo nossa intenção de impugnação do edital 85/2022, juntamente com nosso contrato social.

Atenciosamente, 

JUCIMARA DE PAULA

Administrativo JCB | 41 3380-8807 | 41 98844-4628 | vendasjcb@engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua José Semes, 17680 | São José dos Pinhais - PR | CEP: 83.020-442 | www.engepecas.com.br



DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO –
ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24, com sede na Rua José Semes nº 17680, bairro Itália em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.^a **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA** (cópias do Contrato Social e Alterações e Instrumento de mandato, anexos), vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41 da lei n.º 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

(I) TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva. A licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, ocorrerá no próximo dia **26 de outubro de 2022**, às 09h00min, de modo que resta cumprido o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93:



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Reforçando a letra da Lei citada, o Decreto Federal nº 5.450/05 delimita o tema da seguinte forma:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

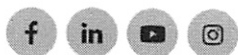
De acordo com o edital licitatório, a abertura da sessão pública do pregão irá ocorrer no dia **26 de outubro de 2022, às 09h00min** - horário de Brasília/DF, ou seja, 2 (dois) dias antes do recebimento da presente impugnação, sendo assim, é TEMPESTIVA a presente impugnação.

(II) DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

(a) DO EDITAL – REQUISITOS – NULIDADE

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação.

Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

As exigências editalícias em relação ao lote/item nº 02 – **Retroescavadeira** configura-se como discriminação em relação à empresa impugnante e também a outras empresas, conforme mais abaixo ficará demonstrado, ofendendo regras básicas da licitação, em especial a regra prevista no artigo 3º, § 2º da lei 8.666 de 1993, bem como o da isonomia ou da igualdade entre os licitantes, conforme argumentação a seguir.

Pois bem, no presente caso, **verifica-se de forma incontestável** que para o lote/item nº 02 – **Retroescavadeira**, exigiu-se o presente Edital, que além dos requisitos mínimos para o bom funcionamento do equipamento licitado, que o equipamento possuísse, conforme **ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA**, pág. 30/31 do referido Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022, item como:

Sistema de gestão de frota com no mínimo:

- 1- Monitoramento e controle da localização da máquina;
- 2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas;
- 3- Monitoramento do consumo de combustível;
- 4- Fornecimento de dados dos níveis de carga;**
- 5- Alertas sobre código de falhas.**

Itens que desclassificariam a ora impugnante e demais empresas, conforme ficará demonstrado.

Abaixo demonstramos através do quadro comparativo que comprovam a exigência mínima que desclassificam injustamente esta impugnante e outras empresas que poderiam estar oferecendo seus equipamentos:

RETROESCAVADEIRA – JCB 3CX

Exigências Edital	Nossa máquina
Sistema de gestão de frota com no mínimo:	Sistema de gestão de frota Live Link:
1- Monitoramento e controle da localização da	1- Monitoramento e controle da



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

máquina;	localização da máquina;
2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas;	2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas;
3- Monitoramento do consumo de combustível;	3- Alertas sobre código de falhas.
4- Fornecimento de dados dos níveis de carga;	4- Horas do motor
5- Alertas sobre código de falhas.	5- Contagem decrescente de serviço
	6-Notificações
	7-Relatórios Personalizados
	8- Controle de abastecimentos em prefeituras/ órgãos públicos está sempre na bomba de abastecimento, não sendo estreitamente necessário o controle na máquina também.
	9-Gratuito por 5 anos

Veja-se que das exigências mínimas impostas no edital de pregão Eletrônico, a empresa oferece um equipamento, qual aproxima e muito as exigências mínimas determinadas em edital, oferecendo, conforme demonstrado no quadro acima, mais itens do que o exigido quando se trata de sistema de *gestão de frotas*.

No caso do monitoramento eletrônico, que fornece informações das principais funções do equipamento, temos que a diferença é no sentido de informar também o monitoramento do consumo de combustível e o fornecimento de dados dos níveis de carga, itens esses que não possuem na máquina ofertada pela impugnante, mas que são supridas com as demais informações prestadas pelo sistema que acompanha a JCB 3CX quais sejam: Horas do moto; Contagem decrescente de serviço; Notificações; Relatórios Personalizados; Controle de abastecimentos em prefeituras/ órgãos públicos está sempre na bomba de abastecimento, não sendo estreitamente necessário o controle na máquina também e; serviço gratuito por 5 anos.

Ou seja, além de todos os benefícios ainda tal benefício é válido por 05 (cinco) anos de forma totalmente gratuita!!



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

Veja-se que a impugnante apresenta um sistema de monitoramento completo, repassando todas as informações necessárias para o acompanhamento da máquina.

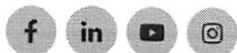
O monitoramento que acompanha o equipamento da impugnante tende inclusive a ser melhor ao que exigido no presente edital, pois permite que seja gerenciado as máquinas JCB remotamente – on-line, por e-mail ou por telefone celular, acessando tudo, de alertas da máquina a relatórios de desempenho e histórico de informações, com todos os dados armazenados em um servidor seguro.

O monitoramento exato das horas trabalhadas e alertas de serviço melhora o planejamento da manutenção, enquanto a localização em tempo real pode ajudar este Município a administrar sua frota com maior cautela. Os alertas críticos da máquina e histórico de manutenção também estão disponíveis neste sistema.

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada a característica mínima atacada, passando a constar como requisito mínimo nas **ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA, pág. 30/31 do referido Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022**, para o lote/item nº 02 – Retroescavadeira:

Sistema de gestão de frota Live Link:

- 1- Monitoramento e controle da localização da máquina;
- 2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas;
- 3- Alertas sobre código de falhas.
- 4- Horas do motor
- 5- Contagem decrescente de serviço
- 6-Notificações
- 7-Relatórios Personalizados
- 8- Controle de abastecimentos em prefeituras/ órgãos públicos está sempre na bomba de abastecimento, não sendo estreitamente necessário o controle na máquina também.
- 9-Gratuito por 5 anos



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

A fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame.

Conforme esclarece o i. Doutrinador Marçal Justen Filho, a qualificação técnica *“em termos sumários, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado”*.

E com o advento da Lei n.º 8.666/93, o legislador buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação.

E é evidente que com a exigência acima descrita no Edital ora impugnado, para o lote mencionado, há clara restrição à liberdade de participação por este e por outros licitantes.

Ora, analisando-se então o item em questão, nota-se que há evidente teor discriminatório no que se refere a esta exigência, não só da empresa impugnante, mas sim com várias empresas que poderiam estar participando deste Pregão Eletrônico!

Assim, seja pela insignificância da diferença apontada, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada as características mínimas atacadas, a fim de que ao final possam os equipamentos da Impugnante participar deste certame.

O lote mencionado evidencia especificação excessiva, irrelevante ou desnecessárias, limitando a competição, o que não se admite por contrariar a Lei nº 10.520/02.

Vejamos análises de casos de direcionamento de licitação feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Licitações. Direccionamento à vencedora. Inicial recebida corretamente. Cabimento da ação civil pública para invalidação dos atos de improbidade que afrontam a coisa pública e os princípios retores do sistema jurídico, tendo como um de seus objetivos a preservação da higidez da Administração Pública. Prescrição não caracterizada, sendo imprescritível a pretensão de ressarcimento dos danos causados ao erário, nos termos do artigo 37, § 5º, da Carta Constitucional. Decisão recorrida mantida por seus próprios fundamentos. Recurso não provido. (0271750-64.2012.8.26.0000 Agravo de Instrumento - Visualizar Inteiro Teor - Relator(a): Oswaldo Luiz Palu - Comarca: Pacaembu - Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público - Data do julgamento: 08/05/2013 - Data de registro: 08/05/2013 - Outros números: 2717506420128260000

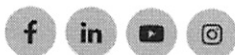
Ora, o bem ofertado pela empresa impugnante preenche todos os requisitos indicados no Edital, exceto a exigência que é extremamente específica, que se revela ilegal e discriminatória.

Inclusive, o preço apresentado pela ora impugnante é extremamente vantajosa ao Município, não havendo razões para não participar do certame, notadamente por não apresentar especificações que podem ser apresentadas por determinado fabricante.

Convalidando esta breve argumentação temos que o artigo 3º da Lei de Licitações, lei n.º 8.666/93, prevê que a licitação deve observar os princípios constitucionais da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, *in verbis*:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

(...)

Em comentários ao dispositivo acima, o professor Joel de Menezes de Niebuhr dispõe:

“é concreção direta da proposição isonômica, que não admite discriminações fundadas em critério desarrazoado (princípio da razoabilidade), logo, concernentes à naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes. É certo que a isonomia estende a igualdade a todos os brasileiros e estrangeiros: portanto, não importa de onde provenha, mas o que de vantajoso pode oferecer à Administração Pública.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Princípio da Isonomia na Licitação Pública. Florianópolis: Obra Jurídica, 2000. p. 114).

Portanto, resta evidente que o artigo 3º e seu §1º da Lei 8.666/93, visa garantir à administração a proposta mais vantajosa, que no caso deve atender ao melhor preço, sendo que a máquina fabricada pela ora impugnante, e também por outras licitantes, atendem igualmente o Município, restando evidente que a decisão deveria ser pelo menor preço e não por requisitos específicos.

Dessa forma, não compete à Administração promover proteção exigências discriminatórias, uma vez que o foco do certame licitatório deve ser sempre o interesse público.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

Ademais, em se tratando de licitação do tipo “Menor Preço”, como é o presente certame ora impugnado, os § 2º e 3º do art. 45 da Lei 8.666/93 expressamente dispõe que o equipamento de menor preço deverá ser fornecido ao Município:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

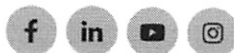
I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§ 3º No caso da licitação do tipo menor preço, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.

Essencial registrar ainda que a regra do art. 3º, § 1º, I, da Lei de Licitações visa impedir cláusulas discriminatórias que venham a comprometer o caráter competitivo do procedimento, assim definidas por Hely Lopes Meirelles:

“(…) cláusulas manifestamente discriminatórias, passíveis de invalidação judicial, as que exigem anterior execução de obra ou serviço idêntico no órgão ou na entidade licitadora; as que exigem registro prévio no órgão ou entidade licitadora para a participação em suas concorrências (não confundir com tomadas de preços); as que exigem sede ou filial da empresa (não confundir com preposto) no Estado, no Município ou na localidade em que se realizará a licitação, a obra ou o serviço; as que exigem requisitos estranhos ou impertinentes ao objeto da licitação; as que exigem capital, patrimônio ou caução da empresa em desproporção com o valor do objeto da licitação (Estatuto, arts. 32, §§ 3º e 6º, e 46, §§ 2º e 4º); as que exigem prova



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

de execução de obra ou serviço idêntico anterior maior do que o da licitação; as que descrevem o objeto da licitação com as características de um só produtor ou fornecedor; as que deixam o julgamento ou o desempate ao juízo subjetivo da comissão julgadora ou de autoridade superior; enfim, as que visam a excluir determinados interessados ou a conduzir a uma escolha prefixada” (In Licitação e Contrato Administrativo, Revista dos Tribunais, p. 25)

Dessa forma, devem ser revistas e até mesmo retirada do Edital a exigência/especificação prevista no “ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA, pág. 30/31 do referido Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022, para o lote/item nº 02 – Retroescavadeira”, para que o produto objeto desta licitação não possua, assim, as especificações desnecessárias e/ou irrelevantes.

(b) OFENSA AOS ARTIGOS 5º E 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A partir de 1988 a licitação recebeu guarida constitucional, de observância obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de todos os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A obrigatoriedade de licitar é regra constitucional, apenas sendo dispensada ou inexigida nos casos expressamente previstos em Lei. Neste sentido prevê o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCAVEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

O procedimento licitatório foi concebido como procedimento prévio à celebração dos contratos pela Administração, em razão de dois princípios fundamentais:

- a) *indisponibilidade do interesse público, que obriga o administrador público a buscar sempre, de forma impessoal, a contratação mais vantajosa para a Administração, e*
- b) *igualdade dos administrados, que obriga que o administrador ofereça iguais oportunidades aos concorrentes (potenciais ou concretos) de virem a ser contratados com a Administração.*

Por sua vez, o art. 5º da Carta Magna estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, neste sentido:

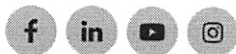
Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

Percebe-se que o direito de ser tratado com igualdade, por força constitucional, estende-se a todos os licitantes/fabricantes. Portanto, todos podem participar de licitação, desenhando-se ilícita qualquer cláusula, contida em edital, que vise a excluí-los de licitação, como por exemplo itens que determine exigências que desqualifiquem a impugnante, qual pode apresentar equipamentos que atendam todas as necessidades deste Município.

(III) DO PEDIDO

Diante do todo exposto que, **REQUER:**

- a) Que seja recebida e provida a presente **IMPUGNAÇÃO**, alterando as exigências previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022, aqui atacado e especificado, para que ao final o produto objeto da licitação não possua especificações que impeçam o impugnante e seus concorrentes de oferecerem seus equipamentos, devendo ser revisto todas as exigência mínimas alhures descritas, frente a disposição atacada, permitindo a participação do equipamento da empresa impugnante, porque patente o atendimento às exigências quanto às especificações técnicas, assistência técnica e reposição de peças e interesse coletivo da ampla participação no certamente, que traz grande economia e vantagem para o Ente Público.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

- b) Frente a interposição tempestiva da presente impugnação, requer-se que a administração se manifeste no prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento da presente, em conformidade com o artigo 41 e § 1º da lei 8.666 de 1993, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022.
- c) Requer, finalmente, que o Edital desta licitação seja novamente publicado, em obediência ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93.

Pede deferimento

De São José dos Pinhais, PR para Planalto, PR, em 20 de outubro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ sob n.º 05.063.653/0010-24

Nivea Maria Guisso Guia

CPF: 763.687.189-00/ RG: 4.364.550-1 SSP/PR

Sócia Administrativa



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3386-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41204807569 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Quarta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20215119282 em 10/08/2021. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com as seguintes alterações e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADE AO OBJETO SOCIAL

Inclui-se no objeto da sociedade a atividade de Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01), atividade que será exercida exclusivamente pela filial em constituição na cláusula segunda da presente alteração. Após a alteração acima citada, parte da cláusula quarta do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída nova filial da sociedade denominada FILIAL SJP E-COMMERCE - com sede a Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL GOIÂNIA

Para adequação em conformidade com a certidão de numeração predial oficial emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia, passa a filial Goiânia a ser localizada na numeração 640 da Avenida São Francisco, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, passando a descrição da respectiva filial a adotar a seguinte redação:

“FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 640, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.”

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Quarta Alteração Contratual

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20215119282 em 10/08/2021. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 640, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Seme, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA - BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0012-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nire 15902020962 em 10/08/2021 que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SJP E-COMMERCE - Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada,

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem,

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA** e **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA**.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Curitiba - Paraná, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 16:04 SOB N° 20217204643.
PROTOCOLO: 217204643 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108267979. CNPJ DA SEDE: 05063653000133.
NIRE: 41204807569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.